

Lei n.º 451 /

"Dispõe que se observe no orçamento do Município de Quorila, para o exercício de 1970, as despesas constantes das tabelas anexas ao presente exercício"

O Cidadão Paulo Mangolini, Prefeito Municipal de Quorila, no uso de suas atribuições, etc.

Decreta:-

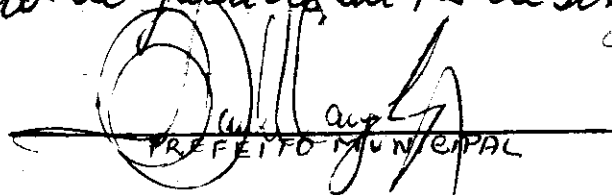
Artigo 1.º) - Na execução do orçamento do Município de

Quarta, para o exercício financeiro de 1970, será ob-
servada a discriminação das despesas constantes das ta-
belas anexas ao presente Decreto.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor no dia 1º de
Janeiro de 1970.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Quarta, em 12 de Dezem-
bro de 1969.


PREFEITO MUNICIPAL

Des. nº 2/69